

# FAQ - PERGUNTAS FREQUENTES

EDITAL Nº 001/2025 – SEGOV / SEMDESH - Programa Bolsa Trabalho



## 1. O QUE É O PROGRAMA BOLSA TRABALHO?

É um programa municipal de inclusão produtiva e social, criado pela Lei Municipal nº 1.905/2025 e regulamentado pelo Decreto nº 075/2025, que oferece oportunidades de trabalho temporário a pessoas em situação de vulnerabilidade social e econômica no município de Santana da Vargem – MG.

## 2. QUEM PODE PARTICIPAR?

Podem se inscrever os cidadãos que atendam a todos os requisitos:

- Ser residente e domiciliado em Santana da Vargem há pelo menos 12 meses;
- Ter 18 anos ou mais;
- Estar desempregado, sem vínculo empregatício público ou privado;
- Não ser beneficiário de outros programas de transferência de renda, exceto o Bolsa Família e o BPC;
- Ter renda familiar per capita de até meio salário mínimo ou estar inscrito no CadÚnico como família em extrema pobreza;
- Ter disponibilidade de 8 horas diárias;
- Estar apto física e mentalmente, comprovado por exame médico.

## 3. COMO E ONDE POSSO ME INSCREVER?

As inscrições são gratuitas e feitas presencialmente na:

- 📍 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação
- 🕒 Segunda a sexta-feira, das 07h às 11h e das 12h às 16h, em dias úteis.

## 4. QUAIS DOCUMENTOS PRECISO APRESENTAR?

No ato da inscrição, o candidato deve apresentar originais e cópias dos seguintes documentos:

1. RG e CPF do candidato;
2. Comprovante de residência atualizado;
3. Carteira de Trabalho (páginas da foto, qualificação civil e último contrato);
4. Certidão de estado civil (nascimento, casamento, divórcio, óbito ou união estável);
5. Comprovantes de renda familiar (contracheques, extratos bancários, declaração de autônomo ou outros descritos no Edital);
6. Folha resumo do CadÚnico atualizada;
7. Documento que atesta residência no Município nos últimos 12 (doze) meses;
8. Declaração de ausência de vínculo empregatício (Anexo III do Edital);
9. Declaração de não titularidade de benefícios impeditivos (Anexo IV do Edital).



# FAQ - PERGUNTAS FREQUENTES

EDITAL Nº 001/2025 – SEGOV / SEMDESH - Programa Bolsa Trabalho



## 5. HÁ PRAZO PARA INSCRIÇÃO?

✗ Não.

O edital estabelece fluxo contínuo, ou seja, as inscrições podem ser feitas a qualquer tempo, enquanto houver recursos orçamentários e capacidade operacional do município.

## 6. O QUE SIGNIFICA “FLUXO CONTÍNUO” DE CREDENCIAMENTO?

Significa que não há um prazo fixo de inscrição: o processo é aberto de forma permanente, e os candidatos são avaliados e convocados conforme a necessidade dos serviços públicos e a disponibilidade orçamentária.

## 7. O QUE ACONTECE SE FALTAR ALGUM DOCUMENTO NA INSCRIÇÃO?

A ausência ou erro em qualquer documento implica inaptidão imediata, mas o candidato poderá apresentar recurso dentro do prazo previsto para contestar a decisão.

## 8. COMO É FEITA A SELEÇÃO DOS PARTICIPANTES?

A seleção é eliminatória e ocorre em três etapas:

1. Análise documental pela Comissão de Análise e Avaliação do Programa Bolsa Trabalho (CAAPBT);
2. Avaliação socioeconômica feita pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação;
3. Exame médico admissional para comprovar aptidão física e mental.

## 9. QUANTO TEMPO DEMORA A ANÁLISE DA INSCRIÇÃO?

De acordo com o edital:

- A CAAPBT tem até 2 dias úteis para emitir o parecer preliminar;
- A equipe técnica da Secretaria tem até 3 dias úteis para análise socioeconômica;
- Após o exame médico, a lista de aptos e inaptos deve ser publicada em até 1 dia útil.

## 10. COMO É FEITA A ANÁLISE DA VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONÔMICA DOS CANDIDATOS?

A análise é realizada pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, no prazo de até 3 (três) dias úteis após o parecer preliminar da Comissão de Análise e Avaliação do Programa (CAAPBT).



# FAQ - PERGUNTAS FREQUENTES

EDITAL Nº 001/2025 – SEGOV / SEMDESH - Programa Bolsa Trabalho



## 11. QUAIS ETAPAS COMPÕEM ESSA ANÁLISE?

A análise é feita em três etapas sequenciais:

1. Análise Documental: verificação dos comprovantes de renda e das declarações;
2. Avaliação Técnica: realização de entrevistas sociais e preenchimento de fichas específicas, para confirmar a veracidade das informações e a real situação de vulnerabilidade da família;
3. Visita Domiciliar (se necessária): pode ser feita para comprovar as condições de moradia e composição familiar, especialmente quando há inconsistências ou falta de informações no CadÚnico.

## 12. A VISITA DOMICILIAR É OBRIGATÓRIA PARA TODOS OS CANDIDATOS?

✗ Não.

A visita domiciliar é realizada somente quando necessária, a critério da equipe técnica, em casos de dúvidas, inconsistências ou ausência de informações no CadÚnico ou na documentação apresentada.

## 13. O QUE É CONSIDERADO NA VERIFICAÇÃO DE RENDA FAMILIAR?

A equipe técnica verifica se a renda per capita familiar é de até meio salário mínimo nacional, ou se a família está inscrita no CadÚnico dentro dos parâmetros de extrema pobreza, conforme definido no edital.

## 14. COMO POSSO SABER SE FUI SELECIONADO?

A listagem oficial dos candidatos aptos e inaptos será divulgada:

- No Diário Oficial do Município;
- No site oficial da Prefeitura de Santana da Vargem, e
- No mural físico da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

## 15. O QUE FAZER SE EU FOR CONSIDERADO “INAPTO”?

O candidato poderá interpor recurso administrativo, fundamentado e com documentos comprobatórios, em até 3 (três) dias úteis após a publicação da listagem.

## 16. ONDE DEVO PROTOCOLAR O RECURSO?

O recurso deve ser entregue na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, das 07h às 11h e das 12h às 16h, endereçado à Comissão de Análise e Avaliação do Programa (CAAPBT).



# FAQ - PERGUNTAS FREQUENTES

EDITAL Nº 001/2025 – SEGOV / SEMDESH - Programa Bolsa Trabalho



## 17. QUANDO O RESULTADO DO RECURSO É DIVULGADO?

A decisão sobre o recurso será publicada em até 2 (dois) dias úteis após o encerramento do prazo recursal.

## 18. QUAL O VALOR DO BENEFÍCIO?

O beneficiário receberá R\$ 120,00 (cento e vinte reais) por diária, com limite de até 10 diárias mensais.

## 19. O BENEFÍCIO TEM CARÁTER TRABALHISTA?

✗ Não.

A participação no Programa não gera vínculo empregatício e não garante direitos trabalhistas. O benefício tem natureza assistencial e temporária.

## 20. O QUE SIGNIFICA “RIGOROSA ORDEM CRONOLÓGICA” NAS LISTAS DE APTOS?

Significa que as inscrições homologadas são classificadas pela data e hora exatas de registro da ficha de inscrição. Assim, quem se inscreveu primeiro e foi considerado apto tem prioridade na convocação.

## 21. AS LISTAS DE CANDIDATOS APTOS SÃO PUBLICADAS APENAS UMA VEZ?

A lista de aptos é republicada sempre que houver novas inscrições homologadas, respeitando sempre a ordem cronológica das inscrições.

## 22. E SE VÁRIAS INSCRIÇÕES FOREM HOMOLOGADAS NO MESMO DIA?

Quando houver múltiplas homologações na mesma data, a ordem entre esses candidatos será definida pela hora exata de registro da inscrição, garantindo total transparência e justiça no processo.

## 23. QUAL É A DURAÇÃO DO PROGRAMA PARA CADA PARTICIPANTE?

A participação tem duração de 12 meses, podendo ser prorrogada uma única vez por mais 12 meses (máximo de 24 meses). Após esse período, o beneficiário só poderá retornar após 3 meses de carência.

## 24. O QUE SIGNIFICA “CONVOCAÇÃO PRIORITÁRIA”?

É a chamada excepcional e imediata de um candidato credenciado, fora da ordem cronológica, em casos de agravamento comprovado da vulnerabilidade social do participante ou de sua família, mediante relatório técnico fundamentado da equipe social.



# FAQ - PERGUNTAS FREQUENTES

EDITAL Nº 001/2025 – SEGOV / SEMDESH - Programa Bolsa Trabalho



## 25. QUE TIPO DE ATIVIDADE POSSO REALIZAR NO PROGRAMA?

As atividades são de interesse da coletividade, de caráter temporário e sem vínculo empregatício, e compreendem:

- Limpeza, conservação e manutenção de espaços públicos;
- Apoio em ações sociais, educacionais, culturais, esportivas e ambientais;
- Outras atividades de interesse da coletividade, compatíveis com a aptidão do beneficiário.

## 26. O QUE ACONTECE QUANDO A LISTA DE CONVOCAÇÃO É ESGOTADA?

Após o esgotamento da lista de credenciados, se houver recursos orçamentários disponíveis, a ordem de convocação é reiniciada, voltando ao início da listagem de aptos, conforme as regras do edital.

## 27. UM MESMO BENEFICIÁRIO PODE SER CONVOCADO MAIS DE UMA VEZ?

✓ Sim.

Durante o período máximo de 24 (vinte e quatro) meses de participação, o beneficiário pode ser convocado mais de uma vez, desde que continue atendendo a todos os requisitos de elegibilidade do edital.

## 28. O QUE ACONTECE SE EU CONSEGUIR UM EMPREGO DURANTE O PROGRAMA?

Você deverá comunicar imediatamente à Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação. Nesse caso, será feito o desligamento por superação da vulnerabilidade.

## 29. QUAIS SÃO OS MOTIVOS DE DESLIGAMENTO DO PROGRAMA?

O desligamento pode ocorrer por:

- Falta de assiduidade;
- Descumprimento das atividades;
- Informação falsa ou omissão de dados;
- Melhoria da renda familiar;
- Novo vínculo de trabalho;
- Motivos pessoais ou de saúde (a pedido do participante).

## 30. EXISTE ACOMPANHAMENTO SOCIAL DURANTE O PROGRAMA?

Todos os beneficiários têm acompanhamento social pela equipe técnica da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, podendo ser encaminhados a outros serviços e programas da rede socioassistencial.



# FAQ - PERGUNTAS FREQUENTES

EDITAL Nº 001/2025 – SEGOV / SEMDESH - Programa Bolsa Trabalho



## 31. O QUE É A CAAPBT?

É a Comissão de Análise e Avaliação do Programa Bolsa Trabalho, responsável pela análise documental, acompanhamento do processo de seleção e homologação das inscrições.

## 32. QUEM ADMINISTRA O PROGRAMA?

A gestão é conjunta entre:

- Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico (SEGOV);
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação (SEMDESH).

## 33. QUAIS PENALIDADES EXISTEM PARA QUEM MENTIR NAS INFORMAÇÕES?

A prestação de declaração ou documento falso resultará em exclusão imediata do Programa e pode gerar responsabilidade civil e criminal, conforme o Código Penal.

## 34. É POSSÍVEL SOLICITAR DESLIGAMENTO VOLUNTÁRIO?

Sim. O participante pode solicitar desligamento a qualquer momento, preenchendo o Formulário de Solicitação de Desligamento (Anexo XIII do Edital) e informando o motivo (emprego, mudança de cidade, motivos pessoais etc.).


## 35. COMO É FEITO O PAGAMENTO DAS DIÁRIAS?

O pagamento será realizado após validação da frequência pelo setor onde o beneficiário estiver alocado, por meio do Formulário de Encaminhamento, Frequência e Contrarreferência (Anexo XII do edital), enviado à SEGOV para processamento.

## 36. ONDE POSSO TIRAR DÚVIDAS?


Você pode procurar:


 Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico


 Telefone: (35) 9 8402-8886

 Segunda a sexta-feira, das 07h às 11h e das 12h às 16h

 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação

 Telefone: (35) 9 8408-4516

 Segunda a sexta-feira, das 07h às 11h e das 12h às 16h

 Ou acessar o site da Prefeitura Municipal, na seção “Mais Ações da Gestão Municipal > Bolsa Trabalho.



Secretaria Municipal de  
Governo e Desenvolvimento  
Econômico

Secretaria Municipal de  
Desenvolvimento Social e  
Habitação